



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA ATENDER SRA/PA, CGU/PA, SPU/PA, SRTB/PA E PFN/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/PA E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede em Boulevard Castilhos França, nº 708, Bairro da Campina, Belém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, doc. 41061628, inscrita no CPF nº ***.899.453-**, portadora da Carteira de Identidade nº **040100001**, expedida pela SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, sediado(a) na Passagem Dalva nº 505 Bairro Marambaia, CEP: 66.615-080, município de Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA, portador da Carteira de Identidade nº **8194816**, expedida pelo DETRAN/PA, e CPF nº ***.684.282-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.100962/2021-55, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica deste Órgão, que emitiu o Parecer Referencial n. 00002/2024/DICOMEX/SCGP/CGU, doc. SEI 47336830, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Termo de Contrato nº 10/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2025 a 01/06/2026, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$17.906,86 (dezessete mil, novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$214.882,32 (duzentos quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com o Termo de Apostilamento 41023894, conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	HORÁRIO/PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
-------------------	----------------------	-------------------------	-----------------	------------------	-------------------	-----------------

COPEIRAGEM	SRA/PA - Av. Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina - Belém/PA;	1	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	44 HORAS	R\$3.597,12	R\$3.597,12
	PFN/PA - TV Dom Romualdo de Seixas, 651 - Umarizal, Belém/PA	1			R\$3.544,89	R\$3.544,89
	SPU/PA - Av. Senador Lemos, Passagem São Luiz, nº 4700, Bairro Sacramenta, Belém/PA	1			R\$3.666,04	R\$3.666,04
	SRTB/PA - TV Nove de Janeiro, 1569 - Nazaré - Belém/PA	1			R\$3.553,92	R\$3.553,92
	CGU/PA - Av. Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina - Belém/PA.	1			R\$3.544,89	R\$3.595,84

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370021, 170008, 170128, 170214, 370021 e 400073
 Fonte de Recursos: 100000000, 103100000, 1033000000, 1000000000, 1000A002TL e 1000A002TQ
 Programa de Trabalho Resumido: 235388, 171524, 233408, 225040, 235388 e 235735
 Elemento de Despesa: 339037, 339037, 339037, 339037, 339037 e 339037
 Plano Interno: 242200, PGCOPEI2000, 4620U470SPU, 46200070214, 242200 e S6416SRA
 Notas de Empenhos: 2024NE00010, doc. SEI39780913, 2024NE00016, doc. SEI39806885, 2024NE00029, doc. SEI39899171, 2024NE00046, doc. SEI39949598, 2024NE000060, doc. SEI 40049274 e 2024NE000085, doc. SEI40286889.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, que equivale a R\$10.744,11 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO,
Superintendente Regional de Administração no Estado do Pará

JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas
Documento assinado eletronicamente
LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO
Matrícula 1171205
Documento assinado eletronicamente
VANDERLÉIA JÚLIA DO SOCORRO SILVA MOTA
Matrícula 1193284



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 09/01/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 13/01/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderleia Julia do Socorro Silva Mota, Administrador(a)**, em 13/01/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Elias Alves Flexa, Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47385921** e o código CRC **C1847223**.